



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PARECER N.º

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E LAVOURA

PROJETO DE LEI N.º 42/2025

Autoria: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Ementa: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências

RELATÓRIO:

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com os devidos reflexos na LDO, LOA e PPA. A medida visa o atendimento de demandas orçamentárias das Secretarias Municipais de Esportes, Assistência e Desenvolvimento Social e Administração.

Nos termos regimentais, esta Comissão solicitou, por meio do Pedido de Informação nº 134/2025, os seguintes esclarecimentos ao Poder Executivo:

- Cópia integral dos Processos Administrativos nºs 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025;
- Demonstrativo financeiro atualizado comprovando a existência de superávit;
- Indicação clara das dotações a serem anuladas, com comprovação de saldo disponível.

A resposta, devidamente formalizada e anexada a este parecer, trouxe:

- Cópias dos processos administrativos referenciados;
- Extratos bancários emitidos pela Seção de Tesouraria;
- Notas de reserva das dotações orçamentárias a serem anuladas;
- Declarações da Contabilidade Municipal ratificando a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

A matéria foi objeto de deliberação em reunião virtual realizada pela Comissão no dia 23 de junho de 2025, conforme registrado em ata própria, ocasião em que, após análise minuciosa da documentação, os membros deliberaram pela regularidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2025, com recomendação de sua remessa ao Plenário para apreciação, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o regime de urgência solicitado.

Sala das Comissões, aos 23 de julho de 2025.

*Carlos Luis de Deus – “Carlinhos de Deus”
Presidente*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator*

*Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J993S5FC504TCXX5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J993-S5FC-504T-CXX5